



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 4.643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 =**

“Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Efetivos que especifica e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 25.10.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Anexo I - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, sujeitos ao regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256, de 05 de novembro de 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, os cargos a seguir relacionados, com o número de vagas e suas respectivas referências salariais:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>05</b>	<b>14-A</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>03</b>	<b>8-A</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO